



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**ANEXO I AO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INFORMAÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS / PERFIL ASSISTENCIAL DO HOSPITAL/  
AMBULATÓRIO/METAS QUANTITATIVAS / SISTEMA DE REPASSE**

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, visando o aprimoramento e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, utiliza o modelo de gestão de Organização Social para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde. Este modelo obedece aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, seguindo as orientações das políticas públicas voltadas à regionalização e hierarquização da saúde no estado do Pará, tendo por objetivos:

- Prestar assistência gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme Proposta de Gestão;
- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Manter dispositivos e ferramentas da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento hospitalar e ambulatorial, buscando sempre atingir maior resolutividade e excelência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme proposto pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- Implantar modelo de gerência, buscando melhorias nos processos de gestão e racionalizando Recursos Humanos, Administrativos, Financeiros e Tecnológicos;
- Operacionalizar atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários, garantindo o cumprimento dos fluxos estabelecidos pela SESPA, em atenção aos princípios do SUS;
- Promover em conjunto com a SESPA, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, conforme normas, critérios e diretrizes



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

estabelecidas.

## **2. SERVIÇOS**

O Hospital Geral de Ipixuna do Pará, localizado no município de Ipixuna do Pará, é uma iniciativa do governo do estado do Pará que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade nos serviços de saúde prestados à população da Região de Saúde Metropolitana III é constituída por 22 (vinte e dois) municípios a citar: Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açú, Inhangapí, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Aurora do Pará, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Ulianópolis, em vistas a uma melhor resolutividade do atendimento especializado.

Possui área construída de 2.747,31m<sup>2</sup>; estrutura física equipada e mobiliada, adequada ao perfil assistencial, operando com excelência na Rede Pública. A oferta do serviço ambulatorial contempla as especialidades de anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia, infectologia, neurocirurgia, ortopedia, urologia e vascular. Dispõe do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT em análises clínicas básicas, métodos gráficos (eletrocardiograma) e imagenologia (raios-x e ultrassonografia).

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreende as internações em clínica médica e cirúrgica, assim como serviço de urgência e emergência Porta Aberta sob demanda espontânea em baixa e média complexidade para ortopedia e referenciado em baixa e média complexidade para ginecologia e cirurgia geral com apoio de equipe técnica multiprofissional.

<b>ESTRUTURA FÍSICA HOSPITALAR</b>	
<b>1. Urgência e emergência</b>	
<b>2. Atendimento ambulatorial especializado:</b> anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia, infectologia, neurocirurgia, ortopedia, urologia e vascular.	
<b>3. Internação:</b> cirurgia geral e clínica geral.	
<b>4. Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico:</b> análises clínicas, eletrocardiograma, raios-x, ultrassonografia geral.	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

<b>5. Centro Cirúrgico.</b>
<b>6. Serviços de apoio</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço Social</li><li>• Farmácia</li><li>• CME</li><li>• Nutrição e Dietética</li><li>• Lavanderia</li><li>• Necrotério</li><li>• SAME</li><li>• Ambulância</li></ul>
<b>7. Apoio Administrativo</b>

### **3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de órtese, próteses e materiais especiais-OPME.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- ✓ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- ✓ Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- ✓ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- ✓ Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- ✓ Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração preparo e distribuição de refeições;
- ✓ Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- ✓ Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- ✓ Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta) e pessoal auxiliar;
- ✓ Utilização da sala de cirurgia e procedimentos de anestesia;
- ✓ Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;
- ✓ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- ✓ Serviço de Urgência e Emergência - Porta Aberta -, sob demanda espontânea em baixa e média complexidade para ortopedia e referenciado em baixa e média complexidade para ginecologia e cirurgia geral com apoio de equipe técnica multiprofissional.
- ✓ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- ✓ Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- ✓ Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME, contempladas na tabela do SUS);
- ✓ Fornecimento de enxoval hospitalar;
- ✓ Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- ✓ Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24hs para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas durante o processo de tratamento, devendo ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos e perfil Assistencial;
- ✓ Exame e laudo técnico dos procedimentos de imagenologia;
- ✓ Exame e laudo histopatológico.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**3.1. Leitos Hospitalares**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO-LEITOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
<b>Cirúrgico</b>	<b>Leitos existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
Cirurgia Geral	8	8
<b>Clínico Geral</b>	<b>Leitos existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
Clínica Geral	12	12
<b>Complementares</b>	<b>Leitos existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
Unidade de Isolamento	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>21</b>

**3.2. Cirurgias:**

São previstas 200 cirurgias/mês nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica e traumatologia-ortopedia.

**3.3. Saídas Hospitalares:**

Estão previstas 170 (cento e setenta) saídas hospitalares, sendo 104 cirúrgicas e 66 clínicas.

**3.4. Plantões – 24 horas:**

Serão realizados plantões de 24 horas nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cirurgia geral, ginecologia e anestesista.

**4. ATENDIMENTO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PORTA ABERTA PARA ORTOPEDIA E REFERENCIADO EM GINECOLOGIA E CIRURGIA GERAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital. Serão disponibilizados 24 horas por dia ininterruptamente, com porta aberta em baixa e média complexidade para ortopedia e referenciado para cirurgia de baixa e média complexidade em ginecologia e cirurgia geral, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual-CER/SESPA, SAMU 192, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual e Federal e Polícia Militar, sendo assegurados todos os exames e ações diagnósticas e terapêuticas necessárias para o atendimento adequado às referidas urgências e emergências.

O Acolhimento ao Usuário será realizado por profissionais qualificados, seguindo o protocolo de Classificação de Risco nos Serviços de Urgência para identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato de acordo com o potencial de risco, agravos e grau de sofrimento em consonância com as orientações da Política Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA.

**A permanência do paciente em regime de “observação”, por um período menor que 24 horas e não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH).**

**5. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**

Serão disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do próprio hospital e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Estadual (CER) e do Núcleo Interno de Regulação (NIR), para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o hospital, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial funcionará das **7h às 17h**, de segunda à sexta-feira, conforme descrito abaixo:

- **Primeira consulta e/ou consulta de egresso:** Primeiro atendimento ambulatorial, regulado pela rede de atenção básica de saúde;
- **Interconsulta:** Primeira consulta realizada por outro profissional, atendendo a solicitação de um



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

médico da própria instituição;

- **Consultas subsequentes (retornos):** consultas de seguimento ambulatorial de todas as categorias profissionais previstas, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.
- As consultas ambulatoriais compreendem as seguintes especialidades: a anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia, infectologia, neurocirurgia, ortopedia, urologia e vascular.

**6. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT**

Serão disponibilizados exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico em: análises clínicas básicas, métodos gráficos (eletrocardiograma) e imagenologia (raios-x e ultrassonografia).

**7. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:**

- Sala de Cirurgia e Centro de Recuperação Pós-Anestésica
- Nutrição e Dietética
- Farmácia
- Central de Material e Esterelização

**8. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:**

- Serviços Administrativos.
- Almoxarifado;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes;
- Serviço de Estatística;
- Informatização: a ser instalado/adquirido pela OS;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Gases Industriais;
- Higiene e Limpeza;
- Processamento do enxoval hospitalar;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- Necrotério

**9. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO:**

Se ao longo do desenvolvimento do projeto, a Contratante e/ou a contratada se propuserem a realizar outras atividades diferentes das relacionadas neste documento, estas deverão ser autorizadas pela SESPA após análise técnica correspondente à quantificação física e financeira, destacada das atividades pactuadas neste instrumento, para elaboração do orçamento econômico-financeiro. Cumpridas as etapas citadas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

**10. GESTÃO:**

A Gestão do HGI deverá se pautar por resultados quantitativos e qualitativos, previamente acordados, cabendo à SESPA, através do GTCAGHMR, o acompanhamento das metas quantitativas e dos indicadores definidos no Contrato de Gestão.

A Contratada adotará rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

A Contratada adotará Prontuário Único para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, prescrição, pareceres intervenções e resultados de exames diagnósticos, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento (médicos, enfermeiros, e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Prontuário do Paciente - SPP;

A Contratada deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão ambulatorial que contemple a marcação de consultas, exames complementares; gestão de informação hospitalar que contemple os registros no prontuário do paciente (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.821/2007); gestão e controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição); gestão de custos e serviços de apoio e relatórios gerenciais que atendam aos indicadores e informações



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

especificadas no Contrato de Gestão. O sistema instalado deve permitir seu acesso, via Internet (WEB), pela SESPA/GTCAGHMR, bem como propiciar a produção dos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão.

A Contratada disponibilizará à Contratante, sistema informatizado para acompanhamento da gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão, especificando metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, nos moldes do Parágrafo Único do art. 8º das Leis Estaduais nº 5.980 e 6.773, de 19/07/1996 e 23/08/2005, respectivamente.

A Contratada respeitará a legislação ambiental pertinente e dispor de toda a documentação exigida pelas normas legais.

A Contratada implantará e manterá em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, assim como o serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

A Contratada implantará e manterá em pleno funcionamento o serviço de Engenharia Clínica – NEC (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de engenheiro clínico.

### **10.1. GESTÃO DE PESSOAS**

A Contratada desenvolverá Política de Gestão de Pessoas, atendendo às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como implantará e desenvolverá a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005 do MTE.

A Contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal que os cargos exigem, além de apresentar título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classes e/ou as habilitações pertinentes, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, assim como as Resoluções dos Conselhos de Classes. O quantitativo deve ser compatível com o perfil da Unidade para adequada prestação dos serviços propostos, que encontrar-se-ão pactuados no Contrato de Gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

A Contratada, para realização das ações previstas no contrato de gestão e seus Anexos constituirá força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, para tanto deverá promover:

- a) Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações;
- b) Projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade hospitalar;
- c) Estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular a produção;
- d) Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho;
- e) O dimensionamento de pessoal conforme a especificidade dos serviços, comprovando a habilitação para o exercício das funções, a experiência técnica e/ou gerencial dos profissionais por categoria, carga horária de trabalho e salário total

A Contratada nomeará um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe;

Os Diretores e/ou os Responsáveis Técnicos (RT) pela Unidade só poderão assumir uma unidade cadastrada pelo SUS, devendo manter atualizados os registros nos respectivos Conselhos de Classe, sendo vetada a acumulação de função.

A equipe multiprofissional será disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos de Classes, não se admitindo quarteirização;

A Contratada implantará e manterá em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, assim como o serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

A Contratada implantará e manterá ativo o serviço de Engenharia Clínica – NEC (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de engenheiro clínico.

A contratada obedecerá aos dispositivos legais abaixo relacionados, observando suas atualizações:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- Lei Federal nº 9.431/97 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nas Unidades Hospitalares;
- PT MS/GM Nº 2.616, de 12/05/1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- LEI Nº 6.360, DE 23/09/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e atualizações, incluindo as RDC que tratam do assunto;
- PT MS/GM Nº 67 de 21/02/1985 – Define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias nºs: 01/DISAD, de 27/06/85; 607, de 23/08/85; 15/MS/SVS, de 23/08/88; 05, de 13/11/89; 122, de 29/11/93; 453/SNVS/DTN, de 11/09/96 e 843/MS/SVS, de 26/10/98);
- RDC Nº 50, de 21/02/2002 ANVISA - Regulamenta o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada e suas respectivas alterações/complementações;
- PT MS/GM 3.432, de 12/08/1998 - Estabelece critérios para a classificação e credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo;
- Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNAHA);
- Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – Define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
- RDC Nº 430/2020, de 08/10/2020 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos;
- RDC Nº 51, de 06/10/2011 – Estabelece os requisitos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde a serem avaliados pelo sistema Nacional de Vigilância



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

Sanitária (SNVS);

- Resolução COFEN nº 358/2009 – Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem;
- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004, de 06/05/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- PT MS/GM 1.863, de 29/09/2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- PT MS/GM 1.864, de 29/09/2003 - Institui o componente pré - hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- PT MS/GM 2.048, de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- PT MS/GM 1.559, de 01/08/2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- PT MS/GM 2.529, de 23/11/2004 - Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- PT MS/GM 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- PT MS/GM Nº 881, de 19/06/2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH;
- PT MS/SAS Nº 202, de 19/06/2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;
- PT MS/GM Nº 1.168, de 15/06/2004, que institui a Política Nacional de Atenção do Portador de Doença Renal;
- PT MS/GM 1.820, de 13/08/2009 – Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;
- PT MS/GM Nº 1.378, de 09/07/2013 - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

Sanitária.

- PT MS/SAS Nº 183, de 30/01/2014 – Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.
- PT MS/GM Nº 793, de 24/04/2012- Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- PT GM/MS Nº 264, de 17/02/2020 - Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
- PT MS/GM Nº 1.377, de 09/07/2013 – Aprova os protocolos de segurança a paciente (cirurgia segura, higiene das mãos, úlcera por pressão);
- PT MS/GM Nº 2.095, de 24/09/2013 – aprova os protocolos básicos de segurança do paciente (prevenção de quedas, identificação, segurança de prescrição, uso e administração de medicamentos – NT 01/2015 e NT 02/2015);
- PT MS/GM Nº 529, de 01/04/2013 e RDC nº 36 da ANVISA, de 25/07/2013 que institui o Núcleo de Segurança do paciente;
- RDC nº 15, de 15/03/2012 – ANVISA – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para a saúde e dá outras providências;
- RDC nº 34, de 11/06/2014 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;
- PT MS/GM Nº 1.631, de 10/06/2015 – aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- PT MS/GM Nº 1.693, de 23/07/2021 - Institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);
- PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022 – Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017;
- PT Nº 02 MS/GM, de 28/09/2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- PT MS/GM Nº 04, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- Lei Federal nº 9.434 de 04/02/1997 e alteração advinda Lei Federal nº 11.521 de 18/09/2007 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- Resolução CFM nº 2.174, de 14/12/2017 – Dispõe sobre a prática do ato anestésico;
- Resolução CFM nº 1.826, de 24/2007 - Dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não-doador;
- Decreto Federal nº 9.175 de 18/10/2017 – Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- Resolução CFM nº 2.173, de 23/11/2017 - Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica;
- PT Nº 1.399 MS/SAS, de 17/12/2019 – Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.
- PT MS/GM Nº 420, de 02/03/2022 - Altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017, para incluir síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

**Leis, Normas, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas** que também deverão ser seguidas pela OSS, observando suas atualizações:

- NR Nº 01 – MTE: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Operacionais;
- NR Nº 04 – MTE: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR Nº 05 – MTE: CIPA – Comissão interna de Prevenção de Acidentes;
- NR Nº 06 – MTE: EPI – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR Nº 07 – MTE: PCMSO – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR Nº 09 – MTE: PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- NR Nº 15 – MTE: Atividades e Operações Insalubres;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- NR Nº 17 – MTE: Ergonomia;
- NR Nº 23 – MTE: Proteção contra Incêndio;
- NR Nº 26 – MTE: Sinalização de Segurança;
- NR Nº 32 – MTE: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resoluções CONAMA nº 283/01 e 358/05 e RDC ANVISA nº 306/04: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Portaria MS/GM nº 3.523, de 28/08/1998: PMOC – Plano de manutenção, Operação e Controle;
- NBR ISO/IEC 17027, de 27/12/2005 – Requisitos Gerais para a Competência em Realizar Ensaio e/ou Calibrações, incluindo amostragem;
- NBR ISO/IEC 60.601, de 25/10/2010 – Requisitos Gerais para Segurança Básica e Desempenho dos Equipamentos Médicos;
- Lei nº 8.213, de 24/07/91: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e alterações conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998;
- Lei nº 9.732, de 11/12/1998 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- Instrução Normativa IN-INSS/DC nº 96/2003: PPP – Perfil Profissiográfico Profissional e PT/MTP nº 313, de 22/09/2021;
- RDC nº 330 – ANVISA, de 20/12/2019 – Estabelece os Requisitos Sanitários para a Organização e o Funcionamento de Serviços de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista e Regulamenta o Controle das Exposições Médicas, Ocupacionais e do Público decorrentes do Uso de Tecnologias Radiológicas Diagnósticas ou Intervencionistas;
- RDC – 509 - ANVISA, de 27/05/2021- Escopo de Gestão de Engenharia Clínica e NBR 15.943/2011 ABNT: PGT: Plano de Gerenciamento das Tecnologias e;
- RDC nº 185 ANVISA, de 22/10/2001 - Classificação de Risco dos Produtos Médicos;
- MS/SAS/DSRA - Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar - 2002.
- A Contratada realizará a Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 420, de 02/03/2022 e seguir o fluxo de notificação e informação para a vigilância epidemiológica municipal, que encaminhará para a Regional de Saúde, SESPA e MS.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

A Unidade deverá constituir e manter ativas as Comissões:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética em Enfermagem;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH atenderá às disposições da Lei nº 9431, de 06/01/1997, a Portaria MS nº 2616, de 12/05/1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24/02/2010.

A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deverá implementar ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a RDC da Anvisa nº 306, de 07/12/2004, a Resolução do CONAMA nº 358, de 29/04/2005; RDC 222, de 28/03/2018 e legislações estadual e municipal que tratam do assunto;

A Contratada implantará e manterá em pleno funcionamento os serviços de Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário – SEPRU e Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário, designando servidores devidamente qualificados para relacionamento com o público;

A Contratada constituirá e manterá atualizados os registros relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC);

O hospital servirá de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das instituições de Ensino Superior, com prioridade à Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará- UFPA, Instituto Federal do Pará – IFPA; das Instituições de Ensino Médio, preferencialmente de Escolas Públicas, bem como e outros entes públicos e privados que estejam formalmente cooperados com a SESPA ou estejam inseridos no campo de estudo e pesquisa em saúde, além da apresentação de propostas de cooperação técnica com entidades de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências multiprofissionais.

A Contratada atenderá às determinações da RDC nº 36, de 25/07/2013, quanto à obrigatoriedade de constituir e manter em funcionamento sistemático e contínuo o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Disponibilizar recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos, materiais e profissional responsável pela condução dos trabalhos com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde. O descumprimento das disposições contidas na RDC acima constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20/08/1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

A Contratada preencherá entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

A Contratada atenderá as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais a elas aplicáveis;

A Contratada implantará e manterá em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº 2.529 de 23/11/2004, Portaria GM/MS Nº 1.693, de 23/07/2021, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH) e PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022;

A Contratada implantará e manterá em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014 e portaria MS/GM nº 264, de 17/02/ 2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna.

**11. DOS BENS PATRIMONIAIS:**

É de total responsabilidade da Contratada a preservação, conservação e manutenção do bem imóvel e dos bens móveis disponibilizados através do Contrato de Gestão (Termos de Cessão, Anexos V e VI da minuta de contrato).

**12. METAS DE PRODUÇÃO:**

As metas de produção para o HGI abrangem atividades de Assistência Hospitalar/Internação, Ambulatório e SADT. Para a aferição das metas é aceitável uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou a para menos do quantitativo ajustado.

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico será disponibilizado aos usuários internados no próprio hospital e aos usuários encaminhados através do SER.

A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes neste Termo de Referência.

**12.1. Distribuição dos leitos**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CLÍNICA CIRÚRGICA	08
CLÍNICA MÉDICA	12
ISOLAMENTO	01
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

**12.2. Cirurgias**

Cirurgias	METAS PROPOSTAS
-----------	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	<b>QTD/MENSA L</b>	<b>QTD/ANUAL</b>
Ginecologia	80	960
Ortopedia/traumatologia	80	960
Cirurgia Geral	40	480
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>2.400</b>

**12.3. Saídas hospitalares**

<b>SAÍDAS</b>	<b>METAS PROPOSTAS</b>	
	<b>QTD/MENSA L</b>	<b>QTD/ANUAL</b>
CIRÚRGICAS	104	1.248
CLÍNICAS	66	792
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>2.040</b>

**12.4. Atendimento às Urgências e Emergências**

<b>PORTA ABERTA</b>
ORTOPEDIA – Cirurgia de baixa e média complexidade

  

<b>REFERENCIADA</b>
GINECOLOGIA – cirurgia de baixa e média complexidade
CIRURGIA GERAL – cirurgia de baixa e média complexidade

**12.5. Plantões**

<b>PLANTÃO 24 h</b>	<b>PLANTONISTA (QTD)</b>
<b>Ortopedista/traumatologia</b>	01
<b>Cirurgião Geral</b>	02
<b>Ginecologista</b>	01
<b>Anestesiista</b>	01



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

<b>TOTAL</b>	<b>05</b>
--------------	-----------

**12.8. AMBULATÓRIO:**

Atenderá aos usuários egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação para as especialidades previamente definidas após pactuação com o **HGIP**, no limite da capacidade operacional instalada: 1.530 consultas médicas em atenção especializada/mês, totalizando 18.360 consultas/ano.

CONSULTAS AMBULATORIAIS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Anestesiologia	120	1.440
Cardiologia	200	2.400
Cirurgia Geral	250	3.000
Ginecologia	300	3.600
Infectologia	60	720
Neurocirurgia	80	960
Ortopedia	300	3.600
Urologia	120	1.440
Vascular	100	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>1.530</b>	<b>18.360</b>

**12.9. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT**

O SADT interno disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a **usuários internados** no próprio **HGIP** e o SADT externo disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários **encaminhados pelo Sistema de Regulação – SISREG** e/ou Central Estadual de Regulação – CER/SESPA.

O **HGIP** deverá manter a produção de 6.150 exames/mês, conforme descrito abaixo:

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (SADT)	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
Análises Clínicas Básicas	5.000	60.000



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

Patologia	120	1.440
ECG: Eletrocardiografia	200	2.400
USG-Ultrassonografia	330	3.960
Radiografia	500	6.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.150</b>	<b>73.800</b>

Demais exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser realizados em até 48h após a solicitação.

### 13. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

- Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), CER e informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela equipe Técnica da SESPA e/ou contratadas.
- Os ajustes necessários para viabilização da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste Instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal, na fase inicial de implantação a CONTRATADA deverá buscar o cumprimento integral das metas, porém, no primeiro quadrimestre da vigência do contrato, as mesmas não serão vinculadas aos repasses financeiros mensais do presente Contrato de Gestão.
- A partir do quarto mês a CONTRATADA será submetida às avaliações quantitativas e qualitativas das metas;
- As planilhas referentes às metas assistenciais de “A” a “H” deverão ser apresentadas obrigatoriamente na Proposta Técnica (Envelope 02).
- O preenchimento das planilhas deverá seguir ordem e modelos, conforme apresentado abaixo, não sendo permitida qualquer alteração na forma de apresentação.
  - PLANILHA A – PESSOAL MÉDICO ESPECIALIDADES
  - PLANILHA B- PESSOAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO
  - PLANILHA C – PESSOAL NÍVEL MÉDIO
  - PLANILHA D – ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS
  - PLANILHA E – ESTIMATIVA DE CIRURGIAS
  - PLANILHA F - ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – PORTA ABERTA
  - PLANILHA G - ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – REFERENCIADA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- PLANILHA H – PLANTÃO 24H
- PLANILHA I – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL
- PLANILHA J – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/ SADT

PLANILHA A – PESSOAL MÉDICO(especialidades)			
CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORARIA

PLANILHA B – PESSOAL NÍVEL SUPERIOR ( exceto médico)			
CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORARIA

PLANILHA C – PESSOAL NÍVEL MÉDIO			
CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORARIA

PLANILHA D – ESTIMATIVAS DE INTERNAÇÕES E SAÍDAS					
INTERNAÇÕES	Nº DE INTERNAÇÕES	BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS			
	MÉDIA MENSAL	LEITOS OPERACIONAIS	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	TAXA DE OCUPAÇÃO	SAÍDAS
LEITOS CIRÚRGICOS					
LEITOS CLÍNICOS					
TOTAL MENSAL					
TOTAL ANUAL					

PLANILHA E – ESTIMATIVA DE CIRURGIAS													
CIRURGIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

TOTAL MENSAL														
TOTAL ANUAL														

PLANILHA F - ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – PORTA ABERTA		
ESPECIALISTAS	HORÁRIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO

PLANILHA G - ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – REFERENCIADA		
ESPECIALISTAS	HORÁRIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO

PLANILHA H – PLANTÃO 24H		
ESPECIALISTAS	HORÁRIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO

PLANILHA I - ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

PLANILHA J – ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/ SADT		
EXAMES/PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL
TOTAL		

**14. DOS VALORES E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

Para a avaliação financeira da proposta, tem-se como Valor Global o montante de **R\$ R\$ 16.233.456,00 ( dezesseis milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, dividido em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.352.788,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

A apresentação das informações referentes aos valores, às formas de contratação, provisões, estimativa de receitas e despesas operacionais seguirá a ordem das planilhas a seguir apresentadas: O preenchimento das Planilhas I a VI é requisito obrigatório na apresentação do item “Proposta Financeira” (envelope 01) e, a não apresentação destas acarretará desclassificação no certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

- PLANILHA I - CLT: PROVENTOS E BENEFÍCIOS ;
- PLANILHA II - CLT: PESSOAL - PROVISÕES MENSIS/ANUAL
- PLANILHA III - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – PJ;
- PLANILHA IV - RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS;
- PLANILHA V - DEPÓSITO DE FGTS OBRIGATÓRIO;
- PLANILHA VI - ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS

PLANILHA I - CLT: PESSOAL - PROVENTOS E BENEFÍCIOS										DESCONTOS				
CARGO / FUNÇÃO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Nº COLAB.	SAL. BASE	TOTAL SAL. BASE	ADC. NOT.	ADC. INSAL.	DSR	SAL. BRUTO	INSS	IR	VT	TOTAL	SAL. LIQ.
TOTAL	-	-												

LEGENDA	
Nº COLAB.	Nº de Colaboradores
SAL. BASE	Salário Base
TOTAL SAL. BASE	Total do Salário Base
ADC. NOT.	Adicional Noturno
ADC. INSAL.	Adicional Insalubridade
DSR	Descanso Semanal Remunerado
SAL. BRUTO	Salário Bruto
INSS	Inst. Nacional de Seguridade Social
IR	Imposto de Renda
VT	Vale Transporte
SAL. LIQ.	Salário Líquido

LEGENDA		
Preencher INSS e IR conforme tabelas INSS e IR		
Salário de Contribuição (R\$)		Alíquota INSS
Até 1.212,00		7,50%
De 1.212,01 até 2.427,35		9,00%
De 2.427,36 até 3.641,03		12%
De 3.641,04 até 7.087,22		14%
Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota	Valor a deduzir do IR
Até 1.903,98	Isento	R\$0,00
De R\$1.903,98 a R\$ 2.826,65	7,50%	R\$142,80
De R\$2.826,65 a R\$3.751,06	15,0%	R\$354,80
De R\$3.751,06 a R\$4.664,68	22,5%	R\$636,13
Acima de R\$4.664,68	27,50%	R\$869,36

PLANILHA II - CLT: PESSOAL PROVISÕES MENSIS/ANUAL						
MESES	FGTS *	INSS **	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL DAS PROVISÕES
JANEIRO						
FEVEREIRO						
MARÇO						
ABRIL						
MAIO						
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

TOTAL ANUAL								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Observação:FGTS\* - sobre férias, 13º e 1/3 férias  
INSS\* - sobre férias, 13º e 1/3 férias

**PLANILHA III - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PJ**

INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRÚRGICAS									
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

PORTA ABERTA- TRAUMATO - ORTOPIEDIA									
PORTA ABERTA- TRAUMA - ORTOPIEDIA	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

REFERENCIADA									
PORTA ABERTA - REFERENCIADA	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO
GINECOLOGIA									
CIRURGIA GERAL									

PLANTÕES 24 HORAS									
PLANTÕES 24 HORAS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS									
CONSULTAS MÉDICAS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

SADT									
SADT	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS / CONTRATO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

SERVIÇOS E CONTRATOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORÁRIO			VALOR BRUTO	FORMA DE TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DAS RETENÇÕES	VALOR LIQUIDO

PLANILHA IV: RECOLHIMENTOS DE IMPOSTOS - OBRIGATÓRIOS													
IMPOSTOS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
INSS PATRONAL													
PIS													
COFINS													
TOTAL													

**OBS: A Organização Social com isenção tributária, através do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação de validade do Certificado.**

PLANILHA V: DEPOSITO DO FGTS - OBRIGATÓRIO													
CONTRIBUIÇÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
FGTS													

PLANILHA VI: ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS													
Apresentação das informações de receitas e custos estimados. Deverá ser efetuada através do preenchimento da planilha abaixo:													
Observação <sup>1</sup> - O valor da Proposta Financeira apresentada pela OSS deverá ser discriminado na Receita Operacional, levando-se em conta os repasses oriundos da Parte Fixa (90%) e Parte Variável (10%)													
Observação <sup>2</sup> - Apresentar os valores da Reserva Técnica e Custos Indiretos.													
RECEITAS OPERACIONAIS													
Períodos													
meses	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão													
Parte Fixa: PF 90%													
Parte Variável: PV 10%													
Valor da Proposta Financeira													
Repasso Programas Especiais Eventuais													
Resultado de Aplicação Financeira													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	Reembolso de Despesas														
	Obtenção de Recursos Externos à SESPA														
	Outras Receitas (especificar)														
	Total Geral das Receitas:														
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>															
Planilha I	<b>1. CLT</b>	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>	<b>TOTAL</b>	
	1.1 CLT PESSOAL - PROVENTOS														
	1.1.1 Total Salário Bruto														
	1.2 INSS														
	1.3 IR														
	1.4 VT														
	Total de descontos														
	Total Salário Líquido														
Planilha II	<b>1.2 CLT: PESSOAL - PROVISÕES</b>														
	1.2.1 FGTS														
	1.2. 2 INSS														
	1.2.3 13º Salário														
	1.2.4 Férias														
	1.2.5 1/3 Férias														
	Total das provisões														
Planilha III	<b>2. Terceirizados - PJ</b>														
	2.1 Total Geral Bruto														
	2.1.1- Internações hospitalares cirúrgicas														
	2.1.3-Porta aberta - traumatologia - ortopedia														
	2.1.4- Referenciados: ginecologia - cirurgia geral														
	2.1.5- Plantões 24 horas														
	2.1.6- Consultas Médicas Especializadas														
	2.1.7- SADT														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	2.1.8 - Contratos terceirizados																			
	2.2 Total Geral das Retenções																			
	2.3 Total Geral Líquido																			
Planilha IV	<b>3. Recolhimentos mensais obrigatório</b>																			
	3.1 INSS																			
	3.1.1 PIS																			
	3.1.2 COFINS																			
	3.1.3 Total dos recolhimentos																			
Planilha V	<b>4. Depósito mensal FGTS obrigatório</b>																			
	4.1 FGTS																			
	<b>5. Materiais e medicamentos</b>																			
	5.1 Materiais Médicos Hospitalares																			
	5.2 Medicamentos																			
	<b>6. Cozinha e Nutrição</b>																			
	6.1 Gêneros Alimentícios																			
	<b>7. Materiais Diversos</b>																			
	7.1 Material de Higienização																			
	7.2 Material de Expediente																			
	7.3 Material de Manutenção																			
	7.4 Outras Despesas																			
	<b>8. Seguros, Impostos e Taxas</b>																			
	8.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)																			
	8.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF e tarifas bancárias)																			
	<b>9. Despesas gerais</b>																			
	9.1 Telefonia																			
	9.2 Água																			



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

9.3 Energia Elétrica																			
9.4 Combustível Automóveis																			
9.5 GLP																			
9.6 Combustível Gerador de Energia																			
9.7 Outras despesas gerais																			
9.8 Auditoria Externa																			
<b>10. Depreciação</b>																			
<b>Total das Despesas</b>																			
<b>11.Reserva Técnica: Mínimo 5%</b>																			
<b>12.Custos Indiretos: Máximo 5%</b>																			

<b>Total Geral geral das despesas</b>																			
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Valor da Proposta</b>																			
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor por extenso da proposta financeira:**

**15. SISTEMA DE REPASSE**

Os repasses à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, sendo o valor global composto por:

- Uma parte correspondente 90% (noventa por cento) do valor mensal, calculada com base no cumprimento da produção (desempenho das metas quantitativas);
- Uma parte correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base no alcance de indicadores de desempenho e metas qualitativas;

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho serão realizados a partir da apuração TRIMESTRAL. O desconto incidirá no primeiro repasse financeiro efetuado à CONTRATADA, posterior à avaliação, correspondendo ao montante dos descontos no período;

A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme descrito nas Tabelas que constam nos anexos I, II e III da minuta do Contrato de Gestão. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial relacionadas no item Metas de Produção.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

O Manual para Avaliação de Metas Quantitativas e Qualitativas, a ser elaborado pelo GTCAGHMR, estabelecerá todas as regras e critérios técnicos para a avaliação do cumprimento das metas descritas no Contrato de Gestão, bem como os critérios para realização dos descontos cabíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**ANEXO II AO EDITAL**

**ROTEIRO DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA  
TÉCNICA**

**1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Destina-se a orientar as OSS na organização e elaboração da Proposta Técnica requerida neste edital conforme roteiro abaixo.

**1.2. Título**

Proposta Técnica para Organização, Administração e Gerenciamento do **Hospital Geral de Ipixuna (HGI)**.

**1.3. Apresentação**

Descrição dos objetivos da Proposta Técnica.

**1.4. Sumário**

É obrigatório que seja construído de acordo com os itens e subitens da proposta e que corresponda à paginação.

**1.5. Elaboração da Proposta Técnica**

Deverá ser elaborada seguindo os critérios do instrumento de avaliação, constante no item 2 deste anexo.

**a) ATIVIDADE (F1) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para organização da unidade hospitalar, quanto à implantação de fluxos, implantação da gestão e implantação de processos administrativos.

**b) QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA (F2) – AVALIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para constituição, regimento e cronograma das comissões e núcleos hospitalares, assim como os serviços de acolhimento e psicossocial.

**c) TÉCNICA (F3) - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERENCIAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS**

Neste item deverão ser apresentadas as propostas que demonstrem a capacidade técnica, gerencial e administrativa das ações assistenciais, assim como de ensino e pesquisa.

**2. PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 006/2022 – HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARÁ				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____				
<b>1 - FATOR ATIVIDADE (F1): AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR</b>				
<b>PONTUAÇÃO: 24 PONTOS</b>		<b>VALORAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Obs.</b>
<b>1.1. IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS</b>	1.1.1. Fluxo de gestão de acesso (usuários, acompanhantes e visitantes);	0 - 1		
	1.1.2. Fluxo unidirecional para o serviço de rouparia hospitalar;	0 - 1		
	1.1.3. Fluxo unidirecional do serviço de resíduos de saúde;	0 - 1		
	1.1.4. Fluxo unidirecional para o Centro de Material Esterilizado (CME).	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>4</b>		
<b>1.2. IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO</b>	1.2.1. Apresentar proposta de organograma compatível com a estrutura hospitalar, com definição de competências de cada membro do corpo diretivo);	0 - 3		
	1.2.2. Apresentar proposta do Regimento Interno do Hospital e	0 - 3		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	1.2.3. Apresentar proposta do Regimento do Serviço de Enfermagem;	0 - 2		
	1.2.4. Apresentar Proposta do Regimento do Corpo Clínico.	0 - 2		
	1.2.5. Apresentar proposta de projeto de tecnologia da informação (TI), para controle do gerenciamento dos serviços	0 - 2		
	<b>Total do subitem</b>	<b>12</b>		
<b>1.3. IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	1.3.1. Apresentar proposta para o serviço de Engenharia Clínica;	0 - 2		
	1.3.2. Apresentar proposta para o serviço Administrativo e financeiro;	0 - 2		
	1.3.3. Apresentar proposta para o serviço de Almoxarifado e Patrimônio;	0 - 2		
	1.3.4. Apresentar proposta para o serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica.	0 - 2		
	<b>Total do subitem</b>	<b>8</b>		
<b>GERAL (F1): <math>\sum</math> subitens 1.1 + 1.2 + 1.3</b>		<b>24</b>		
<b>2- FATOR QUALIDADE (F2): 31 PONTOS</b>				
<b>2.1- QUALIDADE OBJETIVA: AVALIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E NUCLEOS HOSPITALARES</b>				
<b>PONTUAÇÃO: 28 PONTOS</b>		<b>VALORAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>2.1.1. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR</b>	2.1.1.1. Apresentar proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.1.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		
	2.1.1.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
<b>2.1.2. COMISSÃO DE ÓBITOS</b>	2.1.2.1. Apresentar proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.2.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	2.1.2.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
2.1.3 COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	2.1.3.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		
	2.1.3.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
2.1.4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	2.1.4.1. Apresentar proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.4.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		
	2.1.4.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
2.1.5. COMISSÃO DE ÉTICA ENFERMAGEM	2.1.5.1. Apresentar proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.5.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		
	2.1.5.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
2.1.6. COMISSÃO DE FARMÁCIA	2.1.6.1. Apresentar proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.6.2. Apresentar proposta de Regimento Interno;	0 - 1		
	2.1.6.3. Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
2.1.7. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)	2.1.7.1. Proposta de Constituição (membros, finalidade);	0 - 1		
	2.1.7.2. Proposta de implantação e funcionamento.	0 - 1		
	2.1.7.3. Cronograma de Atividade Anual.	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>3</b>		
<b>Total da Qualidade Objetiva: 28 PONTOS</b>		<b>18</b>		
<b>2.2- QUALIDADE SUBJETIVA: Avaliação das propostas de serviços psicossociais de acolhimento</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

PONTUAÇÃO: 10 PONTOS		VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>2.2.1.</b> <b>ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO</b>	<b>2.2.1.1.</b> Apresentar proposta para o serviço de psicologia, de atenção aos usuários internados e seus familiares.	0 - 2		
	<b>2.2.1.2.</b> Apresentar proposta para o serviço social, de atenção aos usuários internados e seus familiares	0 - 2		
	<b>2.2.1.3.</b> Apresentar proposta para o serviço de atendimento ao usuário (SAU);	0 - 2		
	<b>2.2.1.4.</b> Apresentar proposta do serviço de humanização	0 - 2		
	<b>2.2.1.5.</b> Apresentar proposta para atendimento a usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, conforme legislação.	0 - 2		
	<b>Total do subitem</b>	<b>10</b>		
<b>Total da Qualidade Subjetiva: 10 pontos</b>		<b>10</b>		
<b>TOTAL: <math>\sum</math> 2.1 e 2.2 QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE SUBJETIVA</b>		<b>28</b>		
<b>3. FATOR TÉCNICA: (F3): Avaliação da capacidade de gerenciar as ações assistenciais</b>				
PONTUAÇÃO: 48 PONTOS		VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>3.1. CERTIFICAÇÃO COMPROVADA EM GERÊNCIA HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, EMITIDAS POR PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO</b>	<b>3.1.1.</b> De 151-500 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, em até duas experiências;	0 - 1		
	<b>3.1.2.</b> De 51 - 150 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 1,0 ponto, em até três experiências;	0 - 3		
	<b>3.1.3.</b> Até 50 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, em até quatro experiências.	0 - 2		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	<b>Total do subitem</b>	<b>6</b>		
<b>3.2. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA GERENCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU DOCUMENTOS FORNECIDOS POR PESSOA(S) JURÍDICA(S)</b>	<b>3.2.1.</b> Comprovar experiência de no mínimo 1 ano em função diretiva de unidade hospitalar, atribuindo para cada experiência 1,0 ponto até 4 experiências;	0 - 4		
	<b>3.2.2.</b> Apresentar titulação de especialista em administração hospitalar ou gestão hospitalar, atribuindo para cada especialidade 1,0 ponto até 3 experiências.	0 - 3		
	<b>Total do subitem</b>	<b>7</b>		
<b>3.3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>3.3.1.</b> Quantitativo e carga horária de pessoal médico (especialidades - Planilha A).	0 - 1		
	<b>3.3.2.</b> Quantitativo e carga horária de pessoal de nível superior não médico (Planilha C)	0 - 1		
	<b>3.3.3.</b> - Quantitativo e carga horária de pessoal de nível médio (Planilha B).	0 - 1		
	<b>Total do subitem</b>	<b>03</b>		
<b>3.4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL</b>	<b>3.4.1.</b> Quadro de metas para a <b>área médica</b> dos serviços de: a) Internações e saídas (planilha D)-0,5pt b) Cirurgias (planilha E)- 0,5pt c) Urgência porta aberta ( planilha F) 0,5 pt d) Urgência referenciada(planilha G)-0,5pt e) Plantão 24hs (planilha H)- 0,5 f) Produção ambulatorial(Planilha I)-0,5 g) SADT (planilha J)-1,0pt	0 - 4		
	<b>Total do subitem</b>	<b>04</b>		
<b>3.5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>3.5.1.</b> Apresentar proposta para o funcionamento do serviço social;	0 - 3		
	<b>3.5.2.</b> Apresentar proposta para funcionamento do serviço de fisioterapia;	0 - 3		
	<b>3.5.3.</b> Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Farmácia;	0 - 3		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

	3.5.4. Apresentar proposta para: <b>a)</b> Contratação dos serviços de Higiene e Limpeza (PJ e/ou CLT); <b>b)</b> Contratação de terceiros para os serviços de Vigilância (PJ e/ou CLT);	0 - 3		
	3.5.5. Apresentar proposta para o funcionamento do Núcleo Interno de Regulação(NIR).	0 - 3		
	<b>Total do subitem</b>	<b>18</b>		
<b>3.6. CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	3.5.1 - Apresentar proposta para convênio de cooperação técnica com instituições de ensino para estágios curriculares.	0 - 3		
	3.5.2 - Apresentar proposta para parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área hospitalar e ambulatorial.	0 - 3		
	<b>Total do subitem</b>	<b>06</b>		
<b>3.7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA</b>	3.6.1. Apresentar a proposta, seguindo os itens e subitens dos parâmetros para julgamento e classificação conforme o anexo II ao edital;	0 - 2		
	3.6.2 Apresentar a proposta técnica organizada de acordo com os itens listados no sumário de paginação.	0 - 2		
	<b>Total do subitem</b>	<b>04</b>		
	<b>Total do item</b>	<b>48</b>		
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (F3): 48 PONTOS</b>		<b>100</b>		
<b>TOTAL GERAL = F1 (24) + F2 (28) + F3 (45) = 100</b>		<b>100</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**ANEXO III AO EDITAL**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**006/2022**

Excelentíssimo Senhor

**Rômulo Rodvalho Gomes**

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

(Organização Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), situada (.... rua, nº bairro, cidade, CEP, UF), (telefone), (e-mail), representada por (qualificação completa do Representante Legal), qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, manifesta interesse em participar do referido Chamamento, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral de Ipixuna (HGI)**, localizado no município de Ipixuna (PA).

Para tanto, anexa os documentos mencionados na referida convocação e requer a entrega do CD-ROM contendo os arquivos referentes ao hospital supracitado, bem como o agendamento da Visita Técnica.

Nestes Termos

P. Deferimento

---

**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**ANEXO IV AO EDITAL – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO – ART. 26, § 4º LEI FEDERAL Nº 8080/90**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em  
Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ à,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins  
de direito que a referida Organização Social em Saúde não possui qualquer membro que ocupe cargo ou  
função de assessoramento e direção no Sistema Único de Saúde, conforme art. 26, § 4º, Lei Federal nº  
8080/90.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 18 DO DECRETO ESTADUAL Nº 21, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em  
Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ à,  
\_\_\_\_\_, venho por intermédio desta  
**DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins legais que esta Organização Social em Saúde não  
apresenta descumprimento em relação às vedações previstas no artigo nº 18, do Decreto Estadual nº 21,  
de 14/02/2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO – ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, conforme preceituada no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, obedecendo ainda o cumprimento da Lei Federal nº 10.097, de 19/12/2000 e do artigo 45, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde **NÃO** possui em seu corpo diretivo servidor ou dirigente vinculado a Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DE CHAMAMENTO E MINUTA DO  
CONTRATO DE GESTÃO E ANEXOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em  
Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, situada  
à \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos  
fins de direito que esta Organização Social em Saúde, \_\_\_\_\_, tem  
conhecimento e respeita a legislação, normas e princípios aplicados ao Edital de Chamamento Público nº  
\_\_\_\_\_/2022, bem como aos Termos da Minuta do Contrato de Gestão e seus anexos.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO CONSELHONACIONAL DE SAÚDE E  
OUTRAS ORIENTAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta **DECLARAR**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde se compromete a seguir as regras do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Tripartite de Saúde, obedecer às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguir todas as normas fixadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, consoante com o Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2022.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Representante Legal**

**OSS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 2022/204637

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DERESERVA DE CARGOS  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, representante legal da Organização Social em Saúde, denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta **DECLARO** para os devidos fins de direito que esta Organização Social em Saúde se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998), consoante com o Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2022.

Belém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Representante Legal**